

INSTRUÇÃO Nº 05/2026

ORIENTA SOBRE OS COLÉGIOS ELEITORAIS VISANDO A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES NOS CENTROS DE ESTUDOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (2026-2030).

Considerando a Resolução C.U. nº 54/2026, que Estabelece o Regimento Eleitoral para a eleição dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros de Estudos para o mandato de 2026 a 2030;

Considerando o respeito às normativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018);

A Comissão Eleitoral Geral, constituída pela Portaria nº 2526 de 07/08/2026 determina:

1. As listas de eleitores, geradas pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, não devem ser compartilhadas pelas Comissões Eleitorais dos Centros de Estudos, sendo de uso exclusivo para alimentação do Sistema SAELE. Isso se deve à proteção dos dados dos eleitores, em cumprimento às normativas estabelecidas na LGPD;
2. Informamos que os professores sêniores não votam;
3. Os agentes universitários votam nos Centros de Estudos em que atualmente exercem suas atividades, independentemente de sua lotação de origem;
4. A data de corte para geração das listas de eleitores é 31/08/2026. Por essa razão, estudantes, agentes universitários e docentes que tenham ingressado na UEL posteriormente a essa data não estarão aptos a votar.

Londrina, 11 de setembro de 2026.



Profa. Dra. Laura Taddei Brandini
Presidente da Comissão Eleitoral Geral